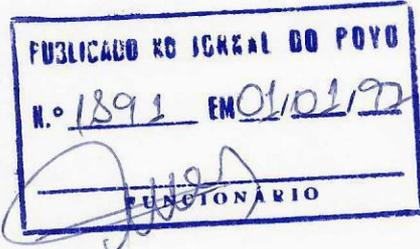


P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   S A R A N D I  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543  
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

LEI Nº 662/96



SUMULA: Reconhece e declara de Utilidade Pública o INAMS.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Instituição Núcleo Assistencial Meninos de Sarandi - INAMS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC sob nº 00.081.483/0001-04, pelos relevantes serviços prestados na área social e assistencial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1996.

*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal